Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.521, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Prorroga as medidas emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, que trata o Decreto nº 6.504 de 10 de maio de 2021 por mais 07 dias no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a conservação dos indicadores de ampliação de contaminação do COVID-19, e o elevado número de mortes no município de Carmo do Paranaíba divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas excepcionais de contenção ao Coronavírus (COVID-19) estabelecidas no decreto municipal nº 6.504 de 10 de maio de 2021, para os próximos 07 (sete) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 31 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
31/05/21 a 30/06/21

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
VISTO